



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR –

E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 1.959, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

04 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

001 – Serviços Urbanos

0015.0451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

3449000000000000 – Aplic. Dir. (1.340.000 – Tr. Conv. União/Outr. Não Rel.).....250.000,00

04 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor Rodoviário Municipal

0026.0782.0020.2050 – Recuperação e Manutenção de Pontes e Pontilhões

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....24.000,00

Total.....274.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

04 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor Rodoviário Municipal

0026.0782.0020.1007 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3449000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....24.000,00

06 – Diretoria de Fomento Agropecuário

001 – Diretoria de Fomento Agropecuário

0020.0606.0110.2056 – Aquis. Equip. Máqs. e Veículos para o Setor de Agricultura

3449000000000000 – Aplic. Dir. (1.340.000 – Tr. Conv. União/Outr. Não Rel.).....250.000,00

Total.....274.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 29 de agosto de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 29 de agosto de 2017.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete